

ATO CONVOCATÓRIO ABHA Nº 002/2015

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - ANALISTA AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional para a prestação de serviços de natureza técnica de complexidade diversa, relacionados ao papel institucional da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA) como Entidade Equiparada/Delegatária das funções de Agência de Bacia Hidrográfica, na coordenação de programas, projetos e ações de gestão, planejamento e estruturais, e de gerenciamento dos recursos hídricos na área de atuação da Entidade em qualquer parte do território nacional, e em particular, com atribuições de condução dos programas estruturadores dispostos no Anexo da Resolução CBH Araguari Nº 44, de 25 de abril de 2013, que trata do Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, além da articulação e de acompanhamento de ações em áreas estratégicas, demandadas por instâncias representativas e participativas, relacionadas à área ambiental e de recursos hídricos, consoante com as diretrizes do(s) Plano(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s).

2. JUSTIFICATIVA

O CBH Araguari foi instituído pelo Decreto Estadual Nº 39.912, de 23 de setembro de 1998, do Estado de Minas Gerais. Atualmente, o Comitê possui um formato unificado, em condições para atuar em toda a área da bacia hidrográfica, como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos. Abaixo, no Mapa 1, a representação da área da bacia.

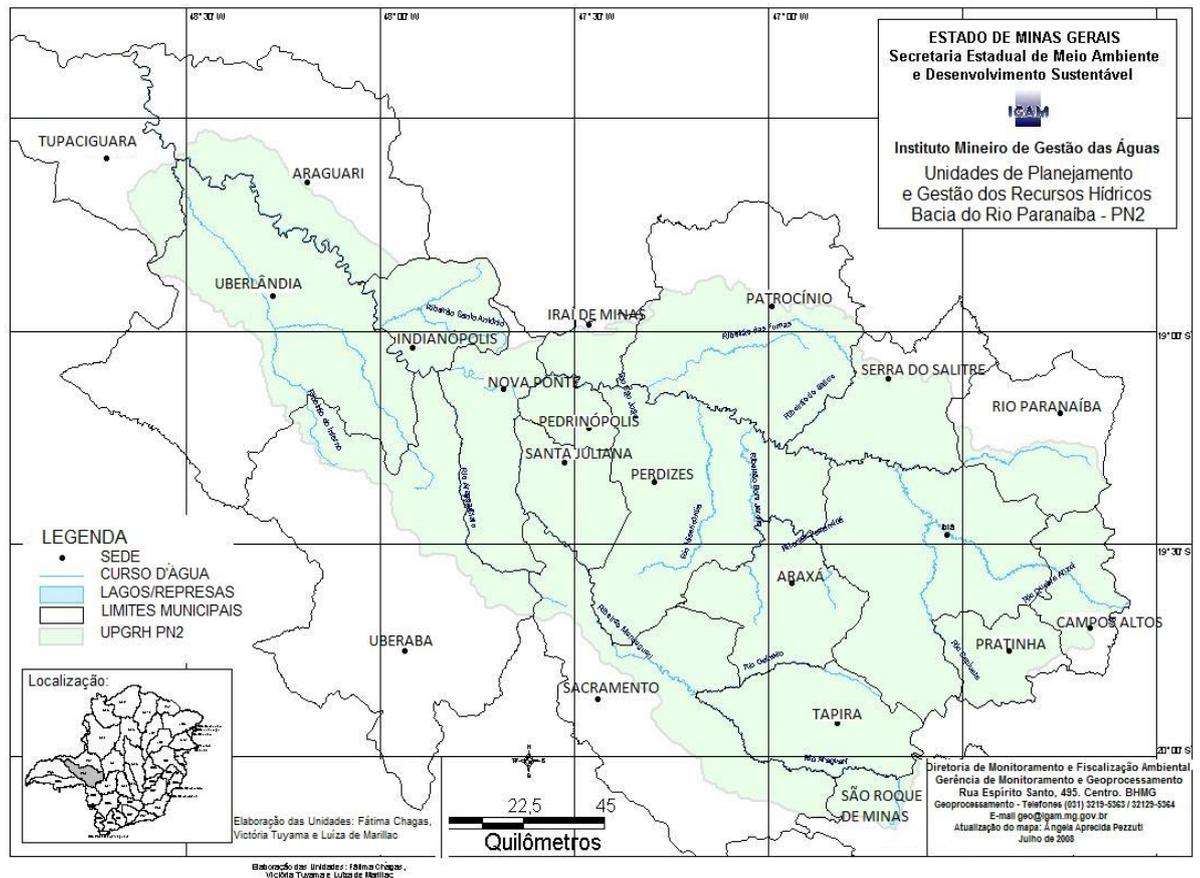
A Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, de domínio de Minas Gerais, compreende uma área de 22.091 km², constituindo neste Estado a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - PN2. Esta UPGRH engloba, parcial ou integralmente, os territórios dos seguintes municípios: Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, São Roque de Minas, Sacramento, Santa Juliana, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.

A ABHA é uma unidade executiva descentralizada, Equiparada às funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari pela Deliberação Nº 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), e Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pela Resolução Nº 134 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

A Missão da ABHA é a de atuar com excelência na operacionalização da política de recursos hídricos definida pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e, no que couber, pelos Órgãos Gestores, contribuindo para promover o equilíbrio entre o progresso dinâmico da sociedade e a sustentabilidade hídrica.

Pela necessidade de atender aos objetivos operacionais da ABHA em cumprimento ao Contrato de Gestão N° 001/2012, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), justifica-se a contratação de um profissional por este Ato Convocatório.

Mapa 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (UPGRH PN2).



3. NÚMERO DE VAGAS E FUNÇÃO

1 (uma) vaga para a função de Analista Ambiental.

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

4.1. Fundamentação legal:

- Resolução Conjunta SEMAD/IGAM N° 1.044, de 30 de outubro de 2009;

- Estatuto Social da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com suas atualizações e alterações.

4.2. Enquadramento:

- Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 001/2012, de 5 de dezembro de 2012.

4.3. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este Ato Convocatório até o 5º (quinto) dia útil antes da data da convocação dos candidatos para o início do processo de seleção.

4.4. O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser apresentado, por escrito, à Comissão de Avaliação e Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito da impugnação em até 03 (três) dias úteis antes da data de início do processo.

4.5. Os atos e resultados deste Ato Convocatório deverão constar em ata e cabe à ABHA a atribuição de dar publicidade aos atos e decisões emanados, através do seu sítio eletrônico.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PERFIL PROFISSIONAL

5.1. Profissional de nível superior, com formação em áreas com atribuições e competências concorrentes relacionadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos, com diplomação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e com experiência profissional comprovada.

5.2. Os critérios de aferição e/ou comprovação da experiência profissional estão descritos no item sobre a “Estrutura e critérios de seleção” (Item 7).

6. DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES

Atividades de supervisão, gestão, análise e desenvolvimento de projetos relacionados aos programas estruturadores dispostos no Anexo da Resolução CBH Araguari Nº 44, além do suporte na implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos de gestão no âmbito de sua esfera de atuação e da promoção do fortalecimento institucional da ABHA, através de atividades decorrentes de suas atribuições e competências legais.

6.1. Formulação de estudos técnicos para subsidiar a implementação dos programas consignados no Plano Diretor da Bacia do Rio Araguari.

- 6.2. Identificação de fontes de recursos diversas e sistematização de informações e procedimentos para a obtenção de financiamentos.
- 6.3. Estabelecimento de indicadores e parâmetros para a seleção e análise de projetos demandados por instituições representativas da sociedade civil e por segmentos usuários de recursos hídricos.
- 6.4. Desenvolvimento e suporte na seleção e análise de projetos em áreas de interesse da ABHA.
- 6.5. Acompanhamento e avaliação da execução físico-financeira de programas e projetos em desenvolvimento.
- 6.6. Subsídio técnico para área de comunicação da ABHA.
- 6.7. Promoção de articulação com instituições do poder público municipal visando o planejamento de investimentos na área de recursos hídricos.
- 6.8. Sistematização de dados e informações de projetos implantados e/ou em fase de elaboração na área de atuação da ABHA.
- 6.9. Produção de material técnico para implementação das ações nas áreas de atuação da ABHA.
- 6.10. Promoção de ações na área de educação ambiental.
- 6.11. Participação na elaboração e desenvolvimento de planejamento estratégico da ABHA.
- 6.12. Confecção de relatórios de atividades e de prestação de contas.
- 6.13. Participação em reuniões de trabalho, em atividades de capacitação profissional e desenvolvimento de atividades profissionais.
- 6.14. Desenvolvimento de outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
- 6.15. Exercício operacional na área administrativa, com ênfase na organização e sistematização de informações, dados e documentos como suporte de planejamento e ferramenta de monitoramento de ações desenvolvidas.

7. ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será feita por meio de análise curricular e avaliação de conhecimentos específicos em legislação de recursos hídricos, técnicas de redação oficial, informática e raciocínio lógico-matemático.
- 7.2. A pontuação de cada candidato será processada com uma casa decimal, adotando-se a técnica de arredondamento simétrico.
- 7.3. Os candidatos que atenderem à qualificação acadêmica serão submetidos aos critérios de seleção, obedecendo a seguinte pontuação:

- a) titulação e experiência comprovadas (40,0 pontos): análise curricular, com avaliação de títulos e experiência profissional, distribuídos da seguinte forma:

Itens de avaliação com comprovação	Valor por item
Doutorado ¹	15,0
Mestrado ¹	10,0
Especialização <i>lato sensu</i> ¹	5,0
Experiência profissional na área ambiental ou de recursos hídricos ²	25,0
TOTAL MÁXIMO	40,0

Notas: 1) não haverá acumulação de pontos em relação à titulação. Será considerado válido apenas um título com a maior pontuação;

2) serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada ano completo de atividade profissional, devendo-se respeitar proporcionalidade em caso de ano incompleto (até o limite de 25 pontos).

- b) legislação em recursos hídricos (15,0 pontos): 15 questões objetivas;
- c) técnicas de redação oficial (15,0 pontos): 15 questões objetivas;
- d) informática (15,0 pontos): 6 questões práticas em ambiente Windows[®], pontuadas da seguinte forma:

Itens de avaliação	Número de questões	Valor por questão	Valor máximo
Ambiente Word	2	2,0	4,0
Ambiente Excel	3	3,0	9,0
Ambiente Power Point	1	2,0	2,0

Cada questão será corrigida obedecendo ao seguinte critério:

- a) tarefa inadequada ou não realizada: 0 (zero) ponto;
- b) tarefa incompleta ou parcialmente correta: metade dos pontos;
- c) tarefa completa e totalmente correta: total dos pontos da questão.

- e) raciocínio lógico-matemático (15,0 pontos): 15 questões objetivas.

7.4. A elaboração das provas obedecerá ao especificado no Item 8, ficando, entretanto, a critério do candidato a bibliografia de sua conveniência.

7.5. A comprovação de títulos e experiência profissional deverá ser feita por meio de Diploma ou documento similar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão ou declaração atestada por Órgão da Administração Pública e Empresas Privadas, em papel timbrado com endereço e qualificação do signatário; Anotação de Responsabilidade Técnica; acervo técnico do Conselho de Classe; Contrato de prestação de serviços. A descrição das atividades deverá estar claramente evidenciada, com identificação do período (início e fim) do trabalho realizado.

- 7.6.** O candidato deverá apresentar ainda: a) regularidade fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos junto às receitas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio; b) prova de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); c) Carteira de Identidade Civil; d) comprovação de quitação com obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino; e) comprovação de inscrição e regularidade no Conselho de Classe de sua atividade principal.
- 7.7.** As provas de conhecimentos referidas nos itens 7.3b; 7.3c; 7.3d; e 7.3e serão aplicadas simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas, e deverão ser realizadas na data provável de **10 de março de 2015, às 8h30min**, em Araguari - MG, em local a ser informado.
- 7.8.** A critério da CONTRATANTE, e em função do número de inscrições, os candidatos poderão ser divididos em dois grupos, com estrita obediência à ordem alfabética, ocasião em que o primeiro grupo realizará as provas na parte da manhã (08h30min), e, o segundo grupo, na parte da tarde (14h). Tal decisão será devidamente informada após o processamento das inscrições.
- 7.9.** Para a comunicação de eventual alteração da data de realização das provas, será respeitada antecedência mínima de 10 (dez) dias após a publicação do ato oficial de alteração.
- 7.10.** O gabarito das questões aplicadas será disponibilizado nas páginas eletrônicas da CONTRATANTE e do CBH Araguari, em até 2 (dois) dias após a realização das provas.
- 7.11.** Não haverá possibilidade de consulta, qualquer que seja a forma, sobre as questões aplicadas.
- 7.12.** Toda documentação ficará arquivada, e quando em fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por Órgão Público ou por Cartório.
- 7.13.** A admissão de candidato selecionado fica condicionada à apresentação da documentação requerida no item 7.6.
- 7.14.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação na experiência profissional, apresentada no item 7.3a. Prevalecendo a situação de empate, a seguinte sequência será observada: 7.3b; 7.3d; 7.3c e 7.3e. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 7.15.** Será atribuída a cada candidato nota final correspondente à somatória da análise curricular e experiência profissional, com o resultado de todas as provas, configurando Classificação Final Preliminar deste Processo.

- 7.16. Observar-se-á um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a Classificação Preliminar. Os recursos deverão ser protocolizados na sede da ABHA, sendo aceitos via postal, com estrita observância do prazo estabelecido para protocolização.
- 7.17. A interposição de recurso será comunicada aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.18. Após análise e decisão sobre eventuais recursos interpostos, será divulgada a Classificação Final Definitiva.
- 7.19. A Comissão de Avaliação e Julgamento deste Processo Seletivo reveste-se de instância para toda e qualquer decisão recursal, cabendo, contudo, recurso ao representante legal da ABHA.
- 7.20. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão imediata, mas, apenas a expectativa de ser admitido.
- 7.21. É vedada a contratação de interessados vinculados à Administração Pública, salvo em situações de afastamento por interesse particular (LIP).
- 7.22. É vedada a contratação de qualquer candidato que seja integrante do Conselho de Administração e Fiscal da ABHA, e do CBH Araguari.
- 7.23. É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parentes, até o terceiro grau, dos integrantes do Conselho de Administração e Fiscal e de funcionários da ABHA, e nas mesmas condições, dos membros do CBH Araguari.
- 7.24. O candidato selecionado deve apresentar boa saúde física e mental, comprovada por exame médico no momento da contratação.
- 7.25. À CONTRATANTE é reservado o direito de: a) desclassificar os candidatos apresentados que não atenderem ao perfil desejado; e b) cancelar o presente processo seletivo.
- 7.26. Durante a validade do processo, a ordem de classificação será obedecida em caso de necessidade de novas contratações.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8.1. Legislação em recursos hídricos: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) e Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual Nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999), com as alterações e inserções posteriores.
- 8.2. Manual de redação e atos oficiais. Brasília: ANA, 2009. 83 p. Acesso em: http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes_2009.asp.
- 8.3. Informática (ambiente Windows®: Word, Excel e Power Point).

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. REGIME DE TRABALHO

Regime contratual pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de 2ª a 6ª feira e carga horária mensal de 200 (duzentas) horas.

11. REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sem benefícios a serem incorporados.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas e obrigações decorrentes da efetiva contratação do profissional correrão à conta dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, transferidos pelo Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 001/2012, ou por outro instrumento aditivo ou sucessório.

12.2. Previsão orçamentária do Plano de Aplicação Plurianual, com o emprego de parte correspondente aos 7,5% dos recursos da cobrança pelo uso das águas, destinados ao custeio da Entidade Equiparada.

13. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na sede da CONTRATANTE, devendo-se prever viagens e deslocamento externo, caso em que os gastos com transporte, hospedagem e alimentação serão suportados por dotação específica.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria ABHA-CA Nº 001/2015, de 5 de janeiro de 2015.

14.2. Todos os atos emanados (convocações, local de provas, gabaritos, resultados, decisões de recursos, dentre outros) serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da CONTRATANTE e do CBH Araguari, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecimento.

14.3. Os custos decorrentes da participação neste Ato Convocatório deverão ser suportados pelo candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação de ressarcimento pela participação nos atos do processo de seleção.

14.4. Caberá ao candidato convocado para admissão arcar com as despesas de sua mudança, em caso de residência em outra localidade.

14.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

15. INSCRIÇÃO

- 15.1. A inscrição do interessado poderá ser feita mediante a entrega do *curriculum vitae*, com toda documentação anexa, em envelope lacrado, na Secretaria da ABHA, situada na Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - CEP 38440-244, em Araguari - MG.
- 15.2. A inscrição via postal será aceita, com Aviso de Recebimento, devendo o candidato assegurar-se da postagem da documentação até a data limite.
- 15.3. O candidato que realizar sua inscrição por via postal, deverá enviar para o endereço eletrônico da ABHA (abha@cbharaguari.com.br) uma cópia digitalizada do comprovante de postagem dentro da data limite de inscrição.
- 15.4. A inscrição poderá ser realizada até o **dia 10 de fevereiro de 2015**, em horário comercial (8h30min às 12h e 13h às 17h30min).
- 15.5. Atenção especial deve ser dada ao disposto nos **itens 7.5, 7.6 e 7.12**.
- 15.6. A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada nas páginas eletrônicas da CONTRATANTE e do CBH Araguari até o dia 20 de fevereiro de 2015.
- 15.7. Observar-se-á um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos sobre a inscrição no processo. Os recursos deverão ser protocolizados na sede da ABHA, sendo aceitos via postal, com estrita observância do prazo estabelecido para protocolização.

Araguari - MG, 13 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO REINALDO CAETANO
Presidente do Conselho de Administração

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO

O interessado deverá enviar a documentação de inscrição até 10 de fevereiro de 2015 (data limite de postagem) para o seguinte endereço:

Rua Jaime Gomes, 741 - Centro / CEP: 38440-244 / Araguari - MG

Na capa do envelope deverá ser informado: EDITAL ABHA 002/2015.